

PROJETO DE LEI Nº 018-04/2016

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM RAFAEL
BARTH - ME e dá outras
providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com **RAFAEL BARTH - ME**, empresa com sede na Localidade de Bom Fim, S/N, Município de Cruzeiro do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o número 74.721.812/0001-62, visando ao atendimento profissional e especializado à pessoas idosas ou em vulnerabilidade social do Município, conforme Minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2026 – MANUT ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (656)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2016.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 018-04/2016

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 006-04/2016**, sob a seguinte ementa: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM RAFAEL BARTH - ME e dá outras providências**”.

Trata-se de projeto de lei que autoriza a firmar Convênio com Rafael Barth ME, visando ao atendimento profissional e especializado à pessoas idosas ou em vulnerabilidade social do Município, conforme Minuta de Convênio em anexo.

Na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos.

Cordiais saudações,

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON LUIZ IMHOFF
D.D. Presidente da Mesa
Câmara Municipal de Vereadores
COLINAS/RS